



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1544 de 13 de março de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAAE."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - um crédito adicional no valor de - NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.009. NCz\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua - publicação.

ARTIGO 5º - Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de março de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio deste Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-